

PORTARIA Nº 01/2018 - 6ª COORDENADORIA REGIONAL – SUL

O COORDENADORA DA 6ª COORDENADORIA REGIONAL – SUL infra assinado, atendendo ao disposto no artigo 2º, I, da **RESOLUÇÃO CSDPE/AL Nº 002/2013**, que regulamenta as competências das Coordenadorias Regionais da Defensoria Pública do Estado de Alagoas e tendo em vista a necessidade de designação de defensor para os casos de impedimento do defensor natural da Comarca, seja por férias ou colidência de partes do mesmo processo, resolve editar e publicar a seguinte portaria para definir a substituição automática entre os órgãos de execução integrantes da Regional Sul pertencente à 6ª Coordenadoria Regional, nos seguintes termos:

I – O(a) Defensor(a) em atuação na Comarca de **Porto Real do Colégio** substituirá, em questões urgentes, nas férias e licenças médicas, excluindo-se licença maternidade, nos casos de impedimento decorrente de colisão de interesses de partes beneficiárias da Defensoria Pública e outros casos de impedimento, além das hipóteses de suspeição e faltas ocasionais, bem como será responsável pelo atendimento via Audora ou presencial, na sua Comarca de origem, ou peticionamento eletrônico dos processos oriundos da Comarca de **Igreja Nova**;

II - O(a) Defensor(a) em atuação na Comarca de **Igreja Nova** substituirá, em questões urgentes, nas férias e licenças médicas, excluindo-se licença maternidade, nos casos de impedimento decorrente de colisão de interesses de partes beneficiárias da Defensoria Pública e outros casos de impedimento, além das hipóteses de suspeição e faltas ocasionais, bem como será responsável pelo atendimento via Audora ou presencial, na sua Comarca de origem, ou peticionamento eletrônico dos processos oriundos da Comarca de **Porto Real do Colégio**;

III - O(a) Defensor(a) em atuação na Comarca de **Piaçabuçu** substituirá, em questões urgentes, nas férias e licenças médicas, excluindo-se licença maternidade, nos casos de impedimento decorrente de colisão de interesses de partes beneficiárias da Defensoria Pública e outros casos de impedimento, além das hipóteses de suspeição e faltas ocasionais, bem como será responsável pelo atendimento via Audora ou presencial, na sua Comarca de origem, ou peticionamento eletrônico dos processos oriundos da Comarca de **Coruripe**;

IV - O(a) Defensor(a) em atuação na Comarca de **Coruripe** substituirá, em questões urgentes, nas férias e licenças médicas, excluindo-se licença maternidade, nos casos de impedimento decorrente de colisão de interesses de partes beneficiárias da Defensoria Pública e outros casos de impedimento, além das hipóteses de suspeição e faltas ocasionais, bem como será responsável pelo atendimento via Audora ou presencial, na sua Comarca de origem, ou peticionamento eletrônico dos processos oriundos da Comarca de **Teotônio Vilela**;

V - O(a) Defensor(a) em atuação na Comarca de **Teotônio Vilela** substituirá, em questões urgentes, nas férias e licenças médicas, excluindo-se licença maternidade, nos casos de impedimento decorrente de colisão de interesses de partes beneficiárias da Defensoria Pública e outros casos de impedimento, além das hipóteses de suspeição e faltas ocasionais, bem como será responsável pelo atendimento via Audora ou

presencial, na sua Comarca de origem, ou peticionamento eletrônico dos processos oriundos da Comarca de **Piaçabuçu**;

VI - O(a) Defensor(a) em atuação na Comarca de **1ª Defensoria Pública de Penedo** substituirá em questões urgentes, nas férias e licenças médicas, excluindo-se licença maternidade, nos casos de impedimento decorrente de colisão de interesses de partes beneficiárias da Defensoria Pública e outros casos de impedimento, além das hipóteses de suspeição e faltas ocasionais, bem como será responsável pelo atendimento via Audora ou presencial, na sua Comarca de origem, ou peticionamento eletrônico dos processos oriundos da **2ª Defensoria Pública de Penedo**;

VII - O(a) Defensor(a) em atuação na Comarca de **2ª Defensoria Pública de Penedo** substituirá em questões urgentes, nas férias e licenças médicas, excluindo-se licença maternidade, nos casos de impedimento decorrente de colisão de interesses de partes beneficiárias da Defensoria Pública e outros casos de impedimento, além das hipóteses de suspeição e faltas ocasionais, bem como será responsável pelo atendimento via Audora ou presencial, na sua Comarca de origem, ou peticionamento eletrônico dos processos oriundos da **3ª Defensoria Pública de Penedo**;

VIII - O(a) Defensor(a) em atuação na Comarca de **3ª Defensoria Pública de Penedo** substituirá, em questões urgentes, nas férias e licenças médicas, excluindo-se licença maternidade, nos casos de impedimento decorrente de colisão de interesses de partes beneficiárias da Defensoria Pública e outros casos de impedimento, além das hipóteses de suspeição e faltas ocasionais, bem como será responsável pelo atendimento via Audora ou presencial, na sua Comarca de origem, ou peticionamento eletrônico dos processos oriundos da **1ª Defensoria Pública de Penedo**;

IX – O(a) Defensor(a) em atuação na Comarca de **1ª Defensoria Pública de São Miguel dos Campos** substituirá, em questões urgentes, nas férias e licenças médicas, excluindo-se licença maternidade, nos casos de impedimento decorrente de colisão de interesses de partes beneficiárias da Defensoria Pública e outros casos de impedimento, além das hipóteses de suspeição e faltas ocasionais, bem como será responsável pelo atendimento via Audora ou presencial, na sua Comarca de origem, ou peticionamento eletrônico dos processos oriundos da **2ª Defensoria Pública de São Miguel dos Campos**;

X - O(a) Defensor(a) em atuação na Comarca de **2ª Defensoria Pública de São Miguel dos Campos** substituirá, em questões urgentes, nas férias e licenças médicas, excluindo-se licença maternidade, nos casos de impedimento decorrente de colisão de interesses de partes beneficiárias da Defensoria Pública e outros casos de impedimento, além das hipóteses de suspeição e faltas ocasionais, bem como será responsável pelo atendimento via Audora ou presencial, na sua Comarca de origem, ou peticionamento eletrônico dos processos oriundos da **3ª Defensoria Pública de São Miguel dos Campos**;

XI - O(a) Defensor(a) em atuação na Comarca de **3ª Defensoria Pública de São Miguel dos Campos** substituirá, em questões urgentes, nas férias e licenças médicas, excluindo-se licença maternidade, nos casos de impedimento decorrente de colisão de interesses de partes beneficiárias da Defensoria Pública e outros casos de impedimento, além das hipóteses de suspeição e faltas ocasionais, bem como será responsável pelo

atendimento via Audora ou presencial, na sua Comarca de origem, ou peticionamento eletrônico dos processos oriundos da **1ª Defensoria Pública de São Miguel dos Campos;**

Os casos omissos ficarão a cargo da 6ª Coordenadoria Regional - Sul.

São Miguel dos Campos/AL, 18 de outubro de 2018.

GUSTAVO LOPES PAES
Coordenador da 6ª Regional - Sul

Publicada no DOE em 22 de outubro de 2018.